



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Felipe Teodoro Sanches**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº **005/2025**, processo administrativo nº **020/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ **31.401.798/0001-07** com sede no endereço R ERE, número 34 bairro PRADO, cidade BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.411-052, neste ato representado por: **SHIRLEY VALERIA RODRIGUES**, portador do CPF [REDACTED] nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.721/23, Decreto Municipal nº 1.818/2024, e Decreto Municipal nº 1.820/2024 em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. A presente Ata de Registro/Termo de Compromisso tem por objeto Sistema de Registro de preços (SRP) para aquisição de materiais/insumos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Albertina/MG, conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro/Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue na UBS “Mercedes Martins Simionatto”, localizada na Praça Epaminondas Brum, s/n – Jardim dos Ipês, Albertina/MG, no horário das 8:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:30, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada, após a emissão da ordem de fornecimento.

2.3. O produto deverá ser entregue no “prazo máximo de 5 (cinco) dias” ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. A presente Ata de Registro/termo de compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será conforme portaria Nº6.840 de 30 de janeiro de 2025, do CONTRATANTE, observados os artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1. O responsável pela Gestão de Contratos conforme portaria Nº 6.768 de 03 de janeiro de 2025, atuará como gestor da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela Secretaria requisitante juntamente com o Fiscal de Contratos, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma após inspeção, encaminhara a nota fiscal ao setor contábil e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindir-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro/Termo de Compromisso em R\$ 133.010,15 (cento e trinta e três mil e dez reais e quinze centavos), aos itens abaixo:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



Item.	Código	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	11660	ACIDO FOSFORICO A 37%, GEL, SERINGA - Acido fosforico a 37%, gel, para condicionamento do esmalte e dentina, embalagem com 03 seringas de 2,5ml cada e com 03 ponteiras.	PCT	IODONTOSUL	30,0000	3,6000	108,00
2	11774	ADESIVO SINGLE BOND FRASCO COM 6G DE ADESIVO - ADESIVO SINGLE BOND FRASCO COM 6G DE ADESIVO	UN	SINGLEBOND	12,0000	104,0000	1.248,00
3	26420	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX - tamanho adulto, produto esterilizável; fabricado em matéria-prima bastante flexível que possibilita encaixe perfeito na boca do paciente, colocando em evidência os dentes, com facilidade; Validade de no mínimo 5 anos após a data de fabricação; com registro na ANVISA	UN	MAQUIRA	30,0000	10,3000	309,00
11	26419	ANESTÉSICO ARTICAINE 4% 1:200.000 DFL - Embalagem com 50 tubetes de vidro acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada - 1,8 ml/tubete. Tubete de vidro. Com vaso construtor. Composição: Cloridrato de Articáina 4% com Epinefrina 1:200.000. Registro no MS.	CX	DFL	60,0000	169,5000	10.170,00
12	27213	ANESTÉSICO LIDOCÁINA 3% - Anestésico Lidocaína 3% Cloridrato de Lidocaína a 3% com Bitartarato de Norepinefrina 1:50.000. Anestésico Local. Uso adulto e pediátrico. Caixa com no mínimo 50 carpules de plástico com 1,8ml cada	CX	DFL	60,0000	125,0000	7.500,00
13	26354	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA - A 3%, com octapresim, com vaso, caixa com 50 tubetes	CX	DFL	20,0000	178,5000	3.570,00
15	11669	APLICADOR DESCARTAVEL BRUSH REGULAR - Aplicador descartavel brush, regular, (microbrush), fabricado com isencao de fiapos e nao absorventes, indicado para levar e aplicar solucoes de identificadores as (caries e placas). com agentes adesivos, selantes, eugenol, solucoes hemostaticas, forradores cavitarios, condicionadores acidos e fluoretos. possui haste dobravel e pode-se aplicar quantidades tao de 1/4 de gota. pacote com 100 unidades	PCT	MICRODONT	20,0000	9,1900	183,80
16	27236	ARCO DE OSTBY - Arco de Ostbydobraível e produzido com material plástico. Autoclavável a 121°C. Fabricado em modelo arco de ostby adulto e arco de ostby infantil. Com registro ANVISA. Realiza a fixação do lençol de borracha no dente a ser restaurado	UN	LYSANDA	25,0000	10,7000	267,50
17	18173	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO (AUTOCLOAVEL) - ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO (AUTOCLOAVEL)	UN	ANGELUS	15,0000	8,3000	124,50
18	22054	ARCO YOUNG DE NYLON ADULTO - ARCO YOUNG DE NYLON ADULTO INDICADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA PROPORCIONANDO UM ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO;DESENVOLVIDO EM MATERIAL BASTANTE RESISTENTE, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 121°C. EMBALGEM COM 1 UNIDADE.	UN	MAQUIRA	15,0000	11,8800	178,20
20	24749	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ - Pó de Bicarbonato de sódio - com alto grau de pureza e extrafino para profilaxia dental e remoção total de placa bacteriana, natural ou	UN	IODONTOSUL	12,0000	9,0000	108,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		morango. Pode ser utilizado em qualquer aparelho de jateamento para profilaxia. Frasco com no mínimo 200 gramas					
21	17420	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 2135 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 2135	UN	MICRODONT	15,0000	2,5500	38,25
22	17422	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 3195 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 3195	UN	MICRODONT	15,0000	2,5500	38,25
23	16322	BROCA CARBITE CONICA Nº 701 HASTE LONGA (CIRURGICA) - BROCA CARBITE CONICA Nº 701 HASTE LONGA (CIRURGICA)	UN	KAVO KEER	15,0000	11,4000	171,00
24	27226	BROCA ENDO Z MAILLEFER 21MM - Broca Endo Z Maillefer 21mm Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável. Contém 13% de Cromo e 0,9mm de diâmetro. Ponta inativa. Cor dourada. Indicada para o preparo da câmera pulpar durante a cirurgia de acesso	UN	MICRODONT	40,0000	12,6000	504,00
28	27216	BROCA GATE 28 MM Nº 3 - Broca gate 28 mm nº 3Fabricada em aço inox cirúrgico.CA Baixa Rotação	UN	MICRODONT	40,0000	8,0000	320,00
29	27217	BROCA GATE 28 MM Nº 4 - Broca gate 28 mm nº 4 Fabricada em aço inox cirúrgico.CA Baixa Rotação	UN	MICRODONT	40,0000	8,0000	320,00
30	27218	BROCA GATE 28 MM Nº 5 - Broca gate 28 mm nº 5Fabricada em aço inox cirúrgico.CA Baixa Rotação	UN	MICRODONT	40,0000	8,0000	320,00
31	27219	BROCA GATE 28 MM Nº 6 - Broca gate 28 mm nº 6Fabricada em aço inox cirúrgico.CABaixa Rotação	UN	MICRODONT	40,0000	8,0000	320,00
32	27220	BROCA GATE 32 MM Nº 2 - Broca gate 32 mm nº 2Fabricada em aço inox cirúrgico.CABaixa Rotação	UN	MICRODONT	40,0000	8,0000	320,00
33	27221	BROCA GATE 32 MM Nº 3 - Broca gate 32 mm nº 3Fabricada em aço inox cirúrgico.CA Baixa Rotação	UN	MICRODONT	40,0000	8,0000	320,00
34	27222	BROCA GATE 32 MM Nº 4 - Broca gate 32 mm nº 4 Fabricada em aço inox cirúrgico.CABaixa Rotação	UN	MICRODONT	40,0000	8,0000	320,00
35	27223	BROCA GATE 32 MM Nº 5 - Broca gate 32 mm nº 5Fabricada em aço inox cirúrgico.CA Baixa Rotação	UN	MICRODONT	40,0000	8,0000	320,00
36	27224	BROCA GATE 32 MM Nº 6 - Broca gate 32 mm nº 6 Fabricada em aço inox cirúrgico.CA Baixa Rotação	UN	MICRODONT	40,0000	8,0000	320,00
37	11645	BROCA ODONTOLOGICA 1012 - Broca odontologica 1012	UN	MICRODONT	15,0000	2,5500	38,25
38	11643	BROCA ODONTOLOGICA 1016 - Broca odontologica 1016	UN	MICRODONT	15,0000	2,5500	38,25
39	18152	BROCA ODONTOLOGICA 2135 F - BROCA ODONTOLOGICA 2135 F	UN	MICRODONT	15,0000	2,5500	38,25
40	16328	BROCA ODONTOLOGICA 2135 FF - BROCA ODONTOLOGICA 2135 FF	UN	MICRODONT	15,0000	2,5500	38,25
41	11648	BROCA ODONTOLOGICA 3118 FF - Broca odontologica 3118 ff	UN	MICRODONT	15,0000	2,5500	38,25
42	11649	BROCA ODONTOLOGICA 3195 FF - Broca odontologica 3195 ff	UN	MICRODONT	10,0000	2,5500	25,50
45	7601	CANETA DE ALTA ROTACAO, PARA CADEIRA ODONTOLOGICA, ROTACAO MINIMA DE 350.000 RPM - Caneta de alta rotação, com rotação mínima de 350.000 rpm, refrigeração com spray duplo, encaixe universal borden; troca de brocas por botão de pressão, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável, número de série e nome ou	UN	DENTSCLER	2,0000	520,0000	1.040,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		marca, modelo, simblos graficos gravados no corpo da caneta					
54	22061	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% - SEM VASOCONSTRITOR - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% -30MG/ML SEM VASOCONSTRITOR, EMBALAGEM COM 50 TUBETES, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO PARENTERAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL EM ODONTOLOGIA. INDICADO PARA A PRODUÇÃO DE ANESTESIA LOCAL POR INFILTRAÇÃO OU BLOQUEIO, PARA INTERVENÇÕES ODONTOLÓGICAS EM GERAL, EXTRAÇÕES MÚLTIPLAS, PRÓTESES IMEDIATAS E PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS. CADA TUBETE COM 1,8 ML CONTÉM: 54,0 MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA; EXCIPIENTES (CLORETO DE SÓDIO, METILPARABENO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E/OU ÁCIDO CLORÍDICO PARA AJUSTE DE PH) E 1,8 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P.	UN	DFL	10,0000	169,0000	1.690,00
57	27247	CONE DE GUTA PERCHA FM - Cone de Guta Percha FM Livre de látex. Cones à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas. Com no mínimo 28mm de comprimento Caixa com no mínimo 120 unidades	CX	DENTSPLY	20,0000	38,0000	760,00
58	27248	CONE DE GUTA PERCHA M - Cone de Guta Percha M Livre de látex. Cones à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas. Com no mínimo 28mm de comprimento Caixa com no mínimo 120 unidades	CX	DENTSPLY	20,0000	38,0000	760,00
59	23951	CUBA DE ULTRASSON - CUBA DE ULTRASSON Possibilita a limpeza eficiente de artigos e instrumentos por ultrassom (cavitação). Atua principalmente nas áreas de difícil acesso ou locais inacessíveis às cerdas de escovas. Possui 5 ciclos de limpeza e opção de aquecimento. Reduz o consumo de água e o tempo gasto na limpeza. Proporciona mais segurança ao profissional (operador) ao minimizar o manuseio de material contaminado, diminuindo também o risco de acidentes com materiais perfurocortantes e evitando a contaminação cruzada. Sua utilização está em conformidade com as mais recentes recomendações de biossegurança. Cor branca com teclado de controle bicolor nas cores azul / verde. Capacidade Útil: 2,1 Litros. Voltagem: 127 V Frequência: 50/60 Hz. Capacidade Total: 2,5 Litros Dimensões: Externa (L x A x P) - 28,5 x 18,5 x 22,5 cm / Interna - Cuba de Inox - 24,8 x 8 x 14,8 cm. Peso Bruto: 3 kg. Frequência Ultrassônica: 42 kHz. Registro na ANVISA. No mínimo 1 ano de garantia. Referência: Cristofoli ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	SCHUSTER	2,0000	1.160,0000	2.320,00
63	18163	DISCO DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (SISTEMA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL) CAIXA COM 50 UNIDADES - DISCO DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (SISTEMA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL) CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	TDV	10,0000	53,0000	530,00
64	27235	EDTA T - FORMULA E AÇÃO - EDTA T - FORMULA E AÇÃO Agente que lante, que forma um complexo estável e solúvel com o cálcio dentinário, tornando-o útil na limpeza do canal radicular, aumentando a permeabilidade dentinária, removendo o magma e	UN	LYSANDA	25,0000	65,0000	1.625,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		desobstruindo os túbulos dentinários. O Tergentol é um tesoativo aniónico que auxilia na limpeza do canal radicular. Capaz de remover o smear layer formado durante a instrumentação do canal. Canais irrigados com soluções de EDTA antes da obturação apresentam menores índices de infiltração apical. Tenso Ativo. Validade mínima: 24 meses, a partir da data de fabricação. Com no mínimo: 500 ml					
73	11661	ESPELHO BUCAL PLANO, NUMERO 05 - Espelho bucal planoautoclavável, sem aumento, numero 05, caixa com 12 unidades	CX	IODONTOSUL	48,0000	46,8000	2.246,40
81	24753	FLUOR ESPUMA - FLUOR TOPICO EM ESPUMAEMBALAGEM NO MINIMO DE 100 GRAMAS	VD	FGM	12,0000	65,0000	780,00
82	14205	FOTOPOLIMERIZADOR USO ODONTOLOGICO EM FIBRA OTICA E MAIS UMA PONTEIRA ESPECIAL PARA CLAREAMENTO DE ATE 3 DENTES AO MESMO TEMPO - Fotopolimerizador uso odontológico em fibra ótica e mais uma ponteira especial para clareamento de até 3 dentes ao mesmo tempo	UN	SCHUSTER	2,0000	810,0000	1.620,00
84	27242	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14 - Grampo para isolamento absoluto nº 14 em aço inoxidável com corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma;tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e durezado aço inox;acabamento acetinado, de reduzido reflexo, rigoroso teste de controle de qualidade, garantia de longa durabilidade. proporciona maior afastamento do tecido gengival vestibular dos dentes anteriores inferiores e superiores.	UN	SSWHITE	20,0000	12,1000	242,00
85	27244	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 203 - Grampo para isolamento absoluto nº 203 em aço inoxidável com corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma;tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e durezado aço inox;acabamento acetinado, de reduzido reflexo, rigoroso teste de controle de qualidade, garantia de longa durabilidade. proporciona maior afastamento do tecido gengival vestibular dos dentes anteriores inferiores e superiores.	UN	SSWHITE	20,0000	12,1000	242,00
86	27245	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208 - Grampo para isolamento absoluto nº 208 em aço inoxidável com corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma;tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e durezado aço inox;acabamento acetinado, de reduzido reflexo, rigoroso teste de controle de qualidade, garantia de longa durabilidade. proporciona maior afastamento do tecido gengival vestibular dos dentes anteriores inferiores e superiores	UN	SSWHITE	20,0000	12,1000	242,00
87	27246	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 - Grampo para isolamento absoluto nº 210 em aço inoxidável com corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma;tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e durezado aço inox;acabamento acetinado, de reduzido reflexo, rigoroso teste de controle de qualidade, garantia de longa	UN	SSWHITE	20,0000	12,1000	242,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		durabilidade. proporciona maior afastamento do tecido gengival vestibular dos dentes anteriores inferiores e superiores.					
88	27243	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26 - Grampo para isolamento absoluto nº 26 em aço inoxidável com corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma; tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e durezado aço inox; acabamento acetinado, de reduzido reflexo, rigoroso teste de controle de qualidade, garantia de longa durabilidade. proporciona maior afastamento do tecido gengival vestibular dos dentes anteriores inferiores e superiores.	UN	SSWHITE	20,0000	12,1000	242,00
89	22053	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 00 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 00 COM CORTE E ESTAMPAGEM AUTOMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE UM PADRÃO DE Tamanho EFORMA; TRATAMENTO TÉRMICO A VÁCUO COM RESULTADO PERFEITO NA QUALIDADE E DUREZADO AÇO INOX; ACABAMENTO ACETINADO, DE REDUZIDO REFLEXO, DIMINUI A FADIGA DOS OLHOS; RIGOROSO TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTIA DE LONGA DURABILIDADE. INDICAÇÕES: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO; PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL VESTIBULAR DOS DENTES ANTERIORES INFERIORES E SUPERIORES	UN	SSWHITE	20,0000	12,1000	242,00
90	22046	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 200 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 200 COM CORTE E ESTAMPAGEM AUTOMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE UM PADRÃO DE Tamanho EFORMA; TRATAMENTO TÉRMICO A VÁCUO COM RESULTADO PERFEITO NA QUALIDADE E DUREZADO AÇO INOX; ACABAMENTO ACETINADO, DE REDUZIDO REFLEXO, DIMINUI A FADIGA DOS OLHOS; RIGOROSO TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTIA DE LONGA DURABILIDADE. INDICAÇÕES: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO; PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL VESTIBULAR DOS DENTES ANTERIORES INFERIORES E SUPERIORES	UN	SSWHITE	20,0000	12,1000	242,00
91	22047	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 201 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 201 COM CORTE E ESTAMPAGEM AUTOMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE UM PADRÃO DE Tamanho EFORMA; TRATAMENTO TÉRMICO A VÁCUO COM RESULTADO PERFEITO NA QUALIDADE E DUREZADO AÇO INOX; ACABAMENTO ACETINADO, DE REDUZIDO REFLEXO, DIMINUI A FADIGA DOS OLHOS; RIGOROSO TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTIA DE LONGA DURABILIDADE. INDICAÇÕES: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO; PROPORCIONA MAIOR	UN	SSWHITE	3,0000	12,1000	36,30

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL VESTIBULAR DOS DENTES ANTERIORES INFERIORES E SUPERIORES.					
92	22048	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 206 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 206 COM CORTE E ESTAMPAGEM AUTOMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE UM PADRÃO DE TAMANHO EFORMA;TRATAMENTO TÉRMICO A VÁCUO COM RESULTADO PERFEITO NA QUALIDADE E DUREZADO AÇO INOX;ACABAMENTO ACETINADO, DE REDUZIDO REFLEXO, DIMINUI A FADIGA DOS OLHOS;RIGOROSO TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTIA DE LONGA DURABILIDADE.INDICAÇÕES: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO;PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL VESTIBULAR DOS DENTES ANTERIORES INFERIORES E SUPERIORES.	UN	SSWHITE	20,0000	12,1000	242,00
93	22049	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 207 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 207 COM CORTE E ESTAMPAGEM AUTOMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE UM PADRÃO DE TAMANHO EFORMA;TRATAMENTO TÉRMICO A VÁCUO COM RESULTADO PERFEITO NA QUALIDADE E DUREZADO AÇO INOX;ACABAMENTO ACETINADO, DE REDUZIDO REFLEXO, DIMINUI A FADIGA DOS OLHOS;RIGOROSO TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTIA DE LONGA DURABILIDADE.INDICAÇÕES: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO;PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL VESTIBULAR DOS DENTES ANTERIORES INFERIORES E SUPERIORES.	UN	SSWHITE	3,0000	12,1000	36,30
94	22050	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 210 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 210 COM CORTE E ESTAMPAGEM AUTOMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE UM PADRÃO DE TAMANHO EFORMA;TRATAMENTO TÉRMICO A VÁCUO COM RESULTADO PERFEITO NA QUALIDADE E DUREZADO AÇO INOX;ACABAMENTO ACETINADO, DE REDUZIDO REFLEXO, DIMINUI A FADIGA DOS OLHOS;RIGOROSO TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTIA DE LONGA DURABILIDADE.INDICAÇÕES: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO;PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL VESTIBULAR DOS DENTES ANTERIORES INFERIORES E SUPERIORES.	UN	SSWHITE	3,0000	12,1000	36,30
95	22051	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 212 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 212 COM CORTE E ESTAMPAGEM AUTOMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE UM PADRÃO DE TAMANHO EFORMA;TRATAMENTO TÉRMICO A VÁCUO COM RESULTADO PERFEITO NA QUALIDADE E DUREZADO AÇO INOX;ACABAMENTO ACETINADO, DE	UN	SSWHITE	20,0000	12,1000	242,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		REDUZIDO REFLEXO, DIMINUI A FADIGA DOS OLHOS;RIGOROSO TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTIA DE LONGA DURABILIDADE.INDICAÇÕES: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO;PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL VESTIBULAR DOS DENTES ANTERIORES INFERIORES E SUPERIORES.					
96	22052	GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº W8A - GRAMPO PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº W8A COM CORTE E ESTAMPAGEM AUTOMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE UM PADRÃO DE TAMANHO EFORMA;TRATAMENTO TÉRMICO A VÁCUO COM RESULTADO PERFEITO NA QUALIDADE E DUREZADO AÇO INOX;ACABAMENTO ACETINADO, DE REDUZIDO REFLEXO, DIMINUI A FADIGA DOS OLHOS;RIGOROSO TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTIA DE LONGA DURABILIDADE.INDICAÇÕES: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO;PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL VESTIBULAR DOS DENTES ANTERIORES INFERIORES E SUPERIORES.	UN	SSWHITE	20,0000	12,1000	242,00
102	26355	IONOMERO DE VIDRO KIT - Ionomero de vidro, restaurador, composto por vidro de alumino fluorslicato, acido tartarico, fluoreto de calcio e agua, acido poliacrilico no liquido, contendo 01 dosador de po e 01 bloco de espatulacao. Embalagem: 01 frasco liquido com 8 gramas, 01 frasco de cimento em po com 10 gramas e 01 dosador de po	KIT	FGM	25,0000	24,3000	607,50
104	18162	KIT COMPLETO EM RESINA - BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA, CONTENDO 12 PEÇAS. - KIT COMPLETO EM RESINA - BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA, CONTENDO 12 PEÇAS.	KIT	MICRODONT	6,0000	48,4000	290,40
106	27225	KIT DE BROCAS LENTULO MAILLEFER Nº 1-4 25 MM - Kit de Brocas lento Maillefer nº 1-4 25 mm com espiral de aço inoxidável DIN 1.4310 contendo 17% de cromo, 8% Ni. Comprimento: 25mm .Velocidade de rotação recomendada: 300-600 min. Validade: indeterminada. Registro ANVISA: 80196880198. Kit contendo: Lentulo 1 Vermelha: Nº25. Lentulo 2 Azul: Nº30. Lentulo 3 Verde: Nº35. Lentulo 4 Preta: Nº40	KIT	MAILLEFER	40,0000	58,7000	2.348,00
107	26421	KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON - KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON Kit com 120 unidades sortidas + Mandril. Tamanho 1/2. Série Laranja. Kit com: 30 unidades Sof-Lex Pop-on 4931G (Grosso); 30 unidades Sof-Lex Pop-on 4931M (Médio); 30 unidades Sof-Lex Pop-on 4931F (Fino); 30 unidades Sof-Lex Pop-on 4931SF (Super fino) e 1 Mandril. Centro metálico que facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo; Sistema Simplificado: cores que facilitam a sequência de utilização; Série Laranja: Material Polímero; Granulações: Super Fino: Laranja Claro; Fino: Laranja; Médio: Laranja Escuro; Grosso: Marrom. Para remoção de excessos, deve ser	KIT	3M	10,0000	395,0000	3.950,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		usado o disco de granulação grossa ou média. É possível conseguir alto brilho e lisura superficial seguindo-se a sequência recomendada do abrasivo grosso até o superfino; Eficaz: Diferentes granulações utilizadas na sequência correta resultam em uma excelente lisura de superfície e consequentemente, em restaurações muito estéticas; Rendimento: 1 disco por aplicação.					
108	27263	KIT LIMA - INSTRUMENTO ROTATÓRIO 25.04 25MM - Kit Lima - INSTRUMENTO ROTATÓRIO 25.04 25mm = Reduz o risco de ultrapassar o comprimento real do canal. Melhor resistência para corte. Eficiente e modelagem segura. Univy-T(Liga de NiTi Especial. Possui tratamento térmico especial. Excelente controle de memória. Ótima flexibilidade e resistência à fratura. Secção Transversal Triangular Convexa. 3 arestas que tornam o corte mais eficiente. Maior concentração de massa que aumentam a resistência e força, estendendo o ciclo de uso. Kit com 6 unidades	KIT	UNIVY NEW	60,0000	143,0000	8.580,00
109	27264	KIT LIMA - INSTRUMENTO ROTATÓRIO 35.04 25MM - Kit Lima - INSTRUMENTO ROTATÓRIO 35.04 25mm = Reduz o risco de ultrapassar o comprimento real do canal. Melhor resistência para corte. Eficiente e modelagem segura. Univy-T(Liga de NiTi Especial. Possui tratamento térmico especial. Excelente controle de memória. Ótima flexibilidade e resistência à fratura. Secção Transversal Triangular Convexa. 3 arestas que tornam o corte mais eficiente. Maior concentração de massa que aumentam a resistência e força, estendendo o ciclo de uso. Kit com 6 unidades	KIT	UNIVY NEW	60,0000	143,0000	8.580,00
110	27265	KIT LIMA - INSTRUMENTO ROTATÓRIO 40.04 25MM - Kit Lima - INSTRUMENTO ROTATÓRIO 40.04 25mm = Reduz o risco de ultrapassar o comprimento real do canal. Melhor resistência para corte. Eficiente e modelagem segura. Univy-T(Liga de NiTi Especial. Possui tratamento térmico especial. Excelente controle de memória. Ótima flexibilidade e resistência à fratura. Secção Transversal Triangular Convexa. 3 arestas que tornam o corte mais eficiente. Maior concentração de massa que aumentam a resistência e força, estendendo o ciclo de uso. Kit com 6 unidades	KIT	UNIVY NEW	60,0000	143,0000	8.580,00
114	26424	KIT MICROMOTOR COM CONTRA ÂNGULO - KIT MICROMOTOR COM CONTRA ÂNGULOO KIT DEVE CONTER: 01 MICROMOTOR INTRA MI 01 PRIME RI Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 a 25.000 rpm; Turbina confeccionada em aço inoxidável que garante maior durabilidade; Sistema INTRA, permite giro livre de 360°; Refrigeração interna; Baixo nível de vibração e ruído;01 CONTRA ÂNGULO INTRA FX 110 PB PRIME 1:1 Contra ângulo sistema INTRA; Sistema de fixação de brocas Push Button; Transmissão 1:1; Cabeça montada com rolamentos; Utiliza brocas entre 2,35 mm e 2,334 mm de diâmetro; Se adapta a micromotores com refrigeração interna ou externa;Garantia mínima de 1 ano; Com ANVISA.	KIT	DENTSCLER	4,0000	960,0000	3.840,00
115	24884	KIT RESINA - Kit com 1 Fill Magic Dual Cement (1 Base Universal com 2,5g + 1 Catalisador com 2,5g). Indicado para unir restaurações indiretas à estrutura dental: Coroas e pontes	KIT	VIGODENTE	24,0000	49,7000	1.192,80

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		de porcelana puras ou fundidas a partes de metais, (metalocerâmicas), inlays, onlays, coroas e facetas laminadas confeccionadas em porcelana ou resina composta; Pinos radiculares de fibra de vidro, cerâmicos ou metálicos; Pontes de Maryland (próteses adesivas)					
118	27228	LIMA K 1° SÉRIE Nº 15-40 25 MM - Lima K 1° série Nº 15-40 25 mm Lima manual. Série: 1ª série. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) 02. Possui secção transversal quadrangular até o número 40. Conta com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Ponta inativa. Com stops de silicone. Validade mínima: 5 anos. Com Registro ANVISA.	UN	MAILLEFER	60,0000	59,0000	3.540,00
119	27229	LIMA K 1° SÉRIE Nº 15-40 31 MM - Lima K 1° série Nº 15-40 31 mmLima manual. Série: 1ª série. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel. Confeccionadas por torção. Cabo fabricado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) 02. Possui secção transversal quadrangular até o número 40. Conta com alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Ponta inativa. Com stops de silicone. Validade mínima: 5 anos. Com registro ANVISA	UN	MAILLEFER	60,0000	59,0000	3.540,00
120	27231	LIMA K 2° SÉRIE Nº 45-80 31 MM - Lima K 2° série Nº 45-80 31 mmLima manual. Série: 2ª série. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção. Cabo confeccionado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil destaque. Blister estéril embalado individualmente. Seriação ISO nos números 06 a 140. Secção transversal em forma triangular do tamanho 45 em diante. Ponta inativa. Com stops de silicone. Validade mínima: 5 anos. Com registro ANVISA	UN	MAILLEFER	60,0000	59,0000	3.540,00
121	27230	LIMA K 2° SÉRIE Nº 45- 80 25 MM - Lima K 2° série Nº 45- 80 25 mm Lima manual. Série: 2ª série. Fabricada em aço inoxidável austenítico DIN 1.4310, eletro-polidas, pertencente à classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, confeccionada por torção. Cabo confeccionado em material plástico, do tipo Poliamida, de especificação PA 6.6. Orifício de segurança no cabo de plástico. Disposição individual de fácil	UN	MAILLEFER	60,0000	59,0000	3.540,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		destaque. Blister estéril embalado individualmente. Seriação ISO nos números 06 a 140. Secção transversal em forma triangular do tamanho 45 em diante. Ponta inativa. Com stops de silicone. Validade mínima: 5 anos. Com registro ANVISA					
122	27234	LIMA K SÉRIE ESPECIAL N° 10 25MM - Lima K Série Especial N° 10 25mm Fabricada em aço inox 18-8 com fibra reforçada. Oferece maior resistência à corrosão e mantém sua grande flexibilidade devido sua forma de confecção. Série: especial. Autoclavável a 135º graus e 180º em estufa. Com registro ANVISA	UN	WILCOS	60,0000	19,7000	1.182,00
123	27232	LIMA K SÉRIE ESPECIAL N° 6 25MM - Lima K Série Especial N° 6 25mm Fabricada em aço inox 18-8 com fibra reforçada. Oferece maior resistência à corrosão e mantém sua grande flexibilidade devido sua forma de confecção. Série: especial. Autoclavável a 135º graus e 180º em estufa. Com registro ANVISA	UN	WILCOS	60,0000	19,7000	1.182,00
124	27233	LIMA K SÉRIE ESPECIAL N° 8 25MM - Lima K Série Especial N° 8 25mm Fabricada em aço inox 18-8 com fibra reforçada. Oferece maior resistência à corrosão e mantém sua grande flexibilidade devido sua forma de confecção. Série: especial. Autoclavável a 135º graus e 180º em estufa. Com registro ANVISA	UN	WILCOS	60,0000	19,7000	1.182,00
125	27258	LOCALIZADOR APICAL - Localizador Apical = Embalagem com 1 Localizador, 1 cabo de medição, 4 suportes de lima, 4 clipe labiais, 1 testador, 1 bateria, 1 fonte de energia e 2 posicionadores do stop de silicone. (Acompanha literatura técnica). Indicado para uso no tratamento endodôntico (canal) através da medida do comprimento de trabalho do dente. Oferece alta precisão no diagnóstico do comprimento dos canais radiculares. Possui calibragem automática e alta tecnologia em seu circuito eletrônico. Não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. Design moderno com maior ênfase na tela de trabalho. A espessura da lima não altera a medição, garantindo resultado da verificação. Indica com precisão a junção cementodentária. Não é necessário ajustes manuais e uso de métodos convencionais radiográficos. Conta com tela frontal LCD brilhante e colorida. Corpo injetado em ABS. Base de apoio estável em alumínio. Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. Indicador sonoro com intensidade ajustável. Indicador de nível de bateria no painel. Equipamento energizado por bateria removível e recarregável. Equipamento exclusivo de uso odontológico. Informações Técnicas: Dimensões (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso líquido aproximado: 0,336 Kg. Bateria: 3,7V 750 mA. Tela LCD: 4,5". Garantia pelo fabricante: 3 meses (lâmpadas e leds); 6 meses (manômetro e placas elet.); 12 meses (demais componentes). Registro ANVISA	UN	FINEPEX LINK	2,0000	2.300,0000	4.600,00
130	26422	MANDRIL CA POP ON - Mandril para Contra-ângulo; Produzido em aço inox; Tamanho: 25mm.	UN	MICRODONT	30,0000	20,0000	600,00
135	27257	MOTOR ENDODÔNTICO ENDOPEN = BIVOLT. - Motor Endodôntico Endopen = Bivolt. Acompanha 1 Fonte de Energia + 1 Cabo de	UN	ENDOPEN	2,0000	5.190,0000	10.380,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		Conexão USB + 2 Adaptador Led + 2 Luvas de Silicone Autoclaváveis + 1 Adaptador de Lubrificação. Preparação do Canal Radicular: Modo Contínuo, Modo Reciprocante e 9 Modos Personalizáveis. Função Integrada (Preparação + Medida do Comprimento do Canal Radicular): Funções Apical Reverso/Stop, Auto Início, Apical Slow Down. Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM. Wireless (sem fio) na preparação do canal radicular. Visor OLED de alta resolução. 34 configurações dos principais sistemas de limas NiTi do mercado, seis opções de movimentos reciprocantes (3 à direita e 3 à esquerda) e 9 programas personalizáveis. Características do Contra ângulo com iluminação por LED Iluminação: LED para máxima visualização do campo de trabalho. Sistema: Push Button. Transmissão: 1:1. Removível e autoclavável até 135ºC. Cabeça: Dimensões reduzidas para melhor visualização do campo de trabalho. Rotação: 360º para posicionamento adequado do contra ângulo. Acionamento do motor na peça de mão. Bateria da peça de mão de alta capacidade. Medição do comprimento de trabalho não influenciada pela espessura da lima. Reversão automática de sentido de giro por torque e por *aproximação do ápice apical. Possibilidade de ajuste manual no sentido de rotação, horário/anti-horário. Redução da velocidade de giro por aproximação do ápice apical e início de funcionamento automático na detecção da entrada do canal radicular. Sistemas de lima pré-definidos facilitando a utilização, permitindo também a personalização de parâmetros do equipamento como torque e velocidade de rotação. Dispensa a utilização de métodos convencionais radiográficos. Menor tempo para a obtenção do comprimento de trabalho. Modo Standby automático de economia de energia da peça de mão. Botões de controle com excelente resposta. Material: Corpo da peça de mão e base de apoio injetados em ABS de alto impacto. Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. Base com indicadores de carregamento da bateria. Peça de mão com indicador de bateria. Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador. Informações Técnicas: VISOR OLED: Organic Light-Emitting Diode Tela: 1,0" de alto contraste. Dimensões da base (C x L x A): 8,58 x 8,08 x 6,15 cm. Comprimento da peça de mão com contra ângulo: 20,40 cm. Comprimento da peça de mão sem contra ângulo: 14,85 cm. Alimentação: Bivolt automático 100 – 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso da Peça de Mão: 0,592 Kg. Peso Bruto com Embalagem: 0,842 Kg. Bateria: 3,6V 1400 mA Lítio. Faixa de Torque: 0,6 - 5,0 Ncm. Faixa de Rotação: 100 – 1000 RPM. Garantia: 12 meses pelo fabricante. Registro ANVISA					
136	18157	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL-EMBALAGEM 20 GR - OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL-EMBALAGEM 20 GR	UN	IODONTOSUL	25,0000	8,3000	207,50
139	27240	PAPEL ABSORVENTE N° 15-40 - Papel	CX	DENTSPLY	100,0000	40,5000	4.050,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		absorvente Nº 15-40 Com alto poder de absorção. Com alto poder de absorção e precisão na calibragem dos cones. Secagem de canais radiculares. Secagem de canais radiculares. Embalagem com no mínimo 120 unidades.					
140	27241	PAPEL ABSORVENTE Nº 45-80 - Papel absorvente Nº 45-80Com alto poder de absorção e precisão na calibragem dos cones. Secagem de canais radiculares. Secagem de canais radiculares. Embalagem com no mínimo 120 unidades.	CX	DENTSPLY	100,0000	40,5000	4.050,00
151	26426	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG, MODELO 1016HL - Granulometria: Média. Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 018. Comprimento total: 25,0 mm. RPM: 450.000. Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise. Embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação - FG. Tipo de ponta: esférica. Autoclavável. Validade mínima: 5 anos a partir da data de fabricação. Com registro na ANVISA.	UN	MICRODONT	50,0000	2,7000	135,00
152	22060	PONTA DIAMANTADA FG FAVA CHAMA A UNIDADE (3168-F) - PONTA DIAMANTADA FG FAVA CHAMA A UNIDADE (3168-F), TAMANHO 3168-F, PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA NOBRE QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, EXCENTRICIDADE ZERO, COM PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICAÇÕES:INDICADA PARA A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES.PODEM SER UTILIZADAS GIRANDO EM BAIXA VELOCIDADE PARA DAR ACABAMENTO NO ÂNGULO CAVO-SUPERFICIAL, A FIM DE REMOVER PRISMAS FRAGILIZADOS.	UN	MICRODONT	15,0000	2,7000	40,50
153	22059	PONTA DIAMANTADA FG FAVA CHAMA A UNIDADE (3168-FF) - PONTA DIAMANTADA FG FAVA CHAMA A UNIDADE (3168-FF), TAMANHO 3168-FF (ULTRA FINA), PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, EXCENTRICIDADE ZERO, COM PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME.INDICAÇÕES:INDICADA PARA A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES.PODEM SER UTILIZADAS GIRANDO EM BAIXA VELOCIDADE PARA DAR ACABAMENTO NO ÂNGULO CAVO-SUPERFICIAL, A FIM DE REMOVER PRISMAS FRAGILIZADOS.	UN	MICRODONT	15,0000	2,7000	40,50
154	20236	RESINA FILTEK BULK FILL FLOW, RESINA MICROHIBRIDA EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2 GRAMAS MAIS 10 PONTAS APLICADORAS - RESINA FILTEK BULK FILL FLOW, RESINA MICROHIBRIDA EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2 GRAMAS MAIS 10 PONTAS APLICADORAS	UN	MICRODONT	36,0000	117,0000	4.212,00
155	27176	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS NA COR A1 - Resina fotopolimerizaveis de uso odontológico, BISNAGA DE 4 GRAMAS NA COR A1 microhíbrida para restaurações posteriores. Consistência: composta.	BS	DENTSPLY	24,0000	16,0000	384,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		Preenchimento: 2,5mm. Composicao: Tegdma, BisGMA, Ceramica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil - 4 - metifenol. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais.Referência: 3M ESPE Z100, DENTSPLY SIRONA, KULZER					
156	27177	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS NA COR A2 - Resina fotopolimerizaveis de uso odontológico , bisnaga de 4 gramas na cor A2, microhíbrida para restauraçoes posteriores. Concistencia: composta. Preenchimento: 2,5mm. Composicao: Tegdma, BisGMA, Ceramica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil - 4 - metifenol. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais.Referência: 3M ESPE Z100, DENTSPLY SIRONA, KULZER	BS	DENTSPLY	24,0000	16,0000	384,00
157	27178	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS NA COR A3 - Resina fotopolimerizaveis de uso odontológico, bisnaga de 4 gramas na cor A3, microhíbrida para restauraçoes posteriores. Concistencia: composta. Preenchimento: 2,5mm. Composicao: Tegdma, BisGMA, Ceramica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil - 4 - metifenol. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais.Referência: 3M ESPE Z100, DENTSPLY SIRONA, KULZER	BS	DENTSPLY	24,0000	16,0000	384,00
158	27175	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS NA COR A3,5 - Resina fotopolimerizaveis de uso odontológico, bisnaga de 4 gramas na cor a3,5 , microhíbrida para restauraçoes posteriores. Concistencia: composta. Preenchimento: 2,5mm. Composicao: Tegdma, BisGMA, Ceramica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil - 4 - metifenol. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais.Referência: 3M ESPE Z100, DENTSPLY SIRONA, KULZER	BS	DENTSPLY	24,0000	16,0000	384,00
159	27179	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS NA COR A4 - Resina fotopolimerizaveis de uso odontológico, bisnaga de 4 gramas na cor A4, microhíbrida para restauraçoes posteriores. Concistencia: composta. Preenchimento: 2,5mm. Composicao: Tegdma, BisGMA, Ceramica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil - 4 - metifenol. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais.Referência: 3M ESPE Z100, DENTSPLY SIRONA, KULZER	BS	KULZER	24,0000	35,5000	852,00
160	27180	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS NA COR B2 - Resina fotopolimerizaveis de uso odontológico, bisnaga de 4 gramas na cor B2, microhíbrida para restauraçoes posteriores. Concistencia: composta. Preenchimento: 2,5mm. Composicao: Tegdma, BisGMA, Ceramica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil - 4 - metifenol. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais.Referência: 3M ESPE Z100, DENTSPLY SIRONA, KULZER	BS	DENTSPLY	24,0000	16,0000	384,00
161	27181	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS NA COR B3 - Resina fotopolimerizaveis de uso odontológico, bisnaga de 4 gramas na cor B3, microhíbrida para restauraçoes posteriores. Concistencia: composta. Preenchimento: 2,5mm. Composicao: Tegdma, BisGMA, Ceramica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil - 4 - metifenol. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais.Referência: 3M ESPE Z100, DENTSPLY SIRONA, KULZER	BS	KULZER	24,0000	35,5000	852,00
162	27182	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS NA COR C2 - Resina fotopolimerizaveis de uso odontológico, bisnaga de 4 gramas na cor C2 ,	BS	DENTSPLY	24,0000	16,0000	384,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		microhibrida para restauracoes posteriores. Concistencia: composta. Preenchimento: 2,5mm. Composicao: Tegdma, BisGMA, Ceramica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil - 4 - metifenol. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais.Referência: 3M ESPE Z100, DENTSPPLY SIRONA, KULZER					
163	27183	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS NA COR UD - Resina fotopolimerizaveis de uso odontológico, bisnaga de 4 gramas na cor UD, microhibrida para restauracoes posteriores. Concistencia: composta. Preenchimento: 2,5mm. Composicao: Tegdma, BisGMA, Ceramica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil - 4 - metifenol. Efeito camaleônico que imita as estruturas dentais.Referência: 3M ESPE Z100, DENTSPPLY SIRONA, KULZER	BS	BS	24,0000	41,5000	996,00
165	14209	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL BRANCO - Selante para fossulas e fissuras fotopolimerizavel branco	UN	MAQUIRA	12,0000	27,0000	324,00
166	4785	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TOPICA, A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO SEM EPINEFRINA FRASCO DE 10 ML. - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TOPICA, A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO SEM EPINEFRINA FRASCO DE 10 ML.	VD	BIODINAMICA	12,0000	14,7000	176,40

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias úteis.

4.2.1. A empresa CONTRATADA deverá na Nota Fiscal ou Fatura, no campo observações colocar as informações de ordem bancária, para crédito em banco, número do banco, número da agência e número da conta corrente no CNPJ e nome da empresa CONTRATADA.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 1.721, de 05 de setembro de 2023, fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RGB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

4.6. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO Reequilíbrio Econômico-financeiro

Os preços dos produtos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com a Lei nº 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto nº 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:

§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Prefeitura Municipal de Albertina.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Albertina/MG.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



§ 8º. A administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto a data de início de vigência colocada no Termo Aditivo e Publicação.

§ 10º. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§ 11º. Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

§ 12º. A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

6.1. A presente ata de registro de preços/termo de compromisso será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de 28/03/2025, com validade de 12 (doze) meses desta.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

6.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte de recurso
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	1.500.95
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	1.601.99
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	1.621.99
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	2.500.95
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	2.621.99
353	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.074	1.500.95
353	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.074	2.600.04

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações das Partes

8.1. São obrigações das partes:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



8.1.1. Do CONTRATANTE:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8.1.2. Da CONTRATADA:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

CLÁUSULA NONA - Das infrações administrativas e sanções:

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 9.1.5. fraudar a licitação;
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 15% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N.º 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

10.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos direitos da administração em caso de rescisão

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Da vinculação

12.1. O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial em epígrafe e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

12.2. Para utilização deste termo de compromisso as unidades CONTRATANTES deverão encaminhar a CONTRATADA, obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. O extrato da presente ata de registro de preços/termo de compromisso será publicado no Órgão Oficial do Município, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jacutinga para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata de registro de preços/termo de compromisso.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Albertina, 25 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA
Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ 31.401.798/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Andressa Opúsculo Tenório
CPF nº [REDACTED]

2 – Regiane Mianti de Lima
CPF nº [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO